

Ofício n. 142/2020

Florianópolis, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

SAULO SPEROTTO

Presidente da Federação Catarinense dos Municípios

Senhor Presidente,

Como sabido, o Estado de Santa Catarina se encontra em situação de emergência, declarada pelo Governador do Estado de Santa Catarina pelos Decretos n. 509 e 515, de 17 de março de 2020, circunstância que passou a impor, de forma extraordinária, porém legal, limitações as liberdades e garantias constitucionais dos cidadãos catarinenses.

Natural, nesse cenário, que atento às peculiaridades locais, os Prefeitos Municipais adotem medidas específicas de proteção à população local, a fim de evitar a propagação da pandemia. Todavia, a adoção de tais providência não pode exceder os regramentos previstos para a defesa sanitária local, sendo inviável, por exemplo, a adoção de medidas drásticas, como a limitação de acesso territorial aos Municípios, circunstância incompatível com o exercício da autonomia municipal, por afetar serviços fornecidos pelo próprio Estado de Santa Catarina, de forma regionalizada (como, especialmente, o serviço de saúde).

Assim, ao tomar conhecimento de que diversos Municípios deste Estado passaram a limitar o livre trânsito de pessoas e bens, com o fechamento de sua fronteira local, o Gabinete Gestor de Crise, instalado no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina para enfrentamento ao Coronavírus, elaborou Nota Técnica que analisa os limites possíveis à defesa e proteção sanitária, documento anexo, que foi encaminhado para todos os Membros do Ministério Público de Santa Catarina e para os órgãos policiais na presente data, a fim de se assegurar os direitos e garantias individuais de todos os cidadãos catarinenses.

Nesse contexto, para além das medidas de natureza executiva, que serão

adotadas pelo Ministério Público em face daqueles atos que, eventualmente, excedam o poder de gestão municipal, apresenta-se o documento anexo a Vossa Excelência para que, na medida do possível, promova sua ampla divulgação aos gestores municipais, envidando esforços para a efetiva ciência e orientação dos alcaides.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

FERNANDO DA SILVA COMIN

Procurador-Geral de Justiça